

RESOLUÇÃO CME Nº 66, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Renovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação em Tempo Integral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 105 de 26 de outubro de 2023 e Parecer CME nº 29/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Renovação de Funcionamento do "Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado", localizado na Avenida do Contorno, nº 01, Quadra 02, Povoado São Bartolomeu, Município de Cristalina Goiás, por 03 (três) anos com vencimento em 05 de novembro de 2028.

Art. 2º. Autorizar a oferta da modalidade Educação Infantil em tempo integral para a Creche (Berçário ao Agrupamento 3) e em tempo parcial para a Pré-Escola (Agrupamento 4 e 5 anos).

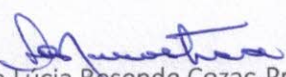
Art. 3º. Orientar que o representante legal do Centro de Educação Infantil observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 4º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


p/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider

RESOLVE:

Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 1º. Da forma de funcionamento e estrutura da Instituição Municipal deverá observar o

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação deverá ser constituído por membros de

Art. 10º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as

PLURISSIGNÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GO, ÀS VES QUE DO

Candida Tereza Reimoldo Costa - Presidente
Mônica Cristina Jorge Maciel - Vice-Presidente
Rita Paula Vieira dos Santos - Secretária